



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos do IFMG Campus Sabará

Comunicado Nº 1/2021/CSA-COPESE/CSA-IFMG/IFMG

Sabará, 22 de novembro de 2021.

PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E COMPORTAMENTO SANITÁRIO – IFMG *CAMPUS* SABARÁ

Este Protocolo de Biossegurança e Comportamento Sanitário será adotado em todos os processos referentes ao Edital nº 44, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição 144 no dia 02/08/2021, o qual versa sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo público da carreira de Técnico Administrativo em Educação, cargo de Técnico de Laboratório / Área de Controle e Processos Industriais do IFMG *Campus* Sabará. Os procedimentos serão postos em prática na aplicação das provas a serem realizadas na data de 05 de dezembro de 2021.

A construção deste Protocolo tem como base as diretrizes indicadas pelas autoridades públicas municipais, conforme especificado no **Protocolo Minas Consciente**, disponível em:
https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12.pdf.

Tais orientações deverão ser observadas tanto pelos colaboradores envolvidos na organização e execução do Edital 44/2021, quanto pelos(as) candidatos(as) inscritos no certame. Aqueles que se negarem a cumprir as orientações dispostas nesse Protocolo serão impedidos de acessarem as dependências do prédio onde serão aplicadas as provas.

Acerca dos(as) candidatos(as), em casos de descumprimento das medidas sanitárias e de proteção indicadas neste Protocolo, os mesmos serão automaticamente eliminados do concurso público, tendo suas provas anuladas.

Recomenda-se que os(as) candidatos(as) tragam **garrafa individual com água potável, em quantidade necessária para o seu consumo durante todo o período de realização da prova** (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição).

Ressalta-se que o IFMG *Campus* Sabará garantirá as condições infraestruturais e de higiene necessárias para a aplicação das provas: i- local arejado e com ventilação natural; ii- distanciamento e espaçamento mínimo de 1m (um metro) entre os candidatos(as) e entre as mesas ou carteiras; iii- higienização do espaço e do mobiliário; iv- disponibilização de álcool em gel 70% e sabonete para uso dos colaboradores e candidatos(as), durante o período de aplicação das provas.

Para acesso ao prédio onde serão aplicadas as provas do concurso, os colaboradores e candidatos(as) deverão utilizar máscara de proteção contra à COVID-19, conforme previsto nas Leis 13.979/2020 e 14.019/2020.

Acerca da máscara de proteção no dia da prova, dever-se-á observar o seguinte:

- Candidatos(as) e colaboradores deverão utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo;
- O(a) candidato(a) deverá levar uma máscara reserva acondicionada em uma embalagem transparente;
- Evitar tocar na face, olhos e nariz, a fim de se impedir a autocontaminação;
- Não poderá haver compartilhamento de máscara, tendo em vista ser um equipamento de uso individual;
- A máscara deve ser trocada a cada 2h ou quando observar que a mesma está úmida;
- Na substituição da máscara, recomenda-se a higienização das mãos antes e depois do procedimento;
- Quando removida, a máscara deverá ser acondicionada em embalagem transparente, ficando sob a guarda do próprio usuário;
- O descarte da máscara deverá ser em local apropriado fora das dependências do IFMG *Campus* Sabará.

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando-a apenas para ingestão de água e alimentos, devendo realizar sua substituição a cada 2h (duas horas), ou antes, caso julgue necessário.

Na entrada da prédio de realização das provas, será realizada a aferição de temperatura dos(as) candidatos(as). Em caso de temperatura superior a 37,5°C, o(a) candidato(a) será conduzido(a) para uma sala específica, onde realizará a prova.

Candidatos(as) com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências; candidatos(as) que pertençam ao grupo de risco; gestantes e lactantes, desde que tenham solicitado previamente condições especiais no concurso, serão alocados(as) em salas específicas, considerando-se cada condição.

Candidatos(as) com deficiência visual que possuam habilidade para uso de bengalas e cães-guias devem fazer uso deles, em detrimento do uso de pessoas para guiá-los.

Para entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá abaixar momentaneamente a máscara para que seja feita a identificação visual pelo fiscal, devendo o mesmo recompor imediatamente a máscara após o procedimento de identificação.

Caberá ao(a) próprio(a) candidato(a) apresentar o documento de identidade ao fiscal para fins de identificação, preferencialmente sem contato físico do fiscal com o documento.

Não será fornecido qualquer material aos(as) candidatos(as). Os objetos que forem levados para a realização da prova, autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, serão vistoriados pela equipe de aplicação.

Será vedado o compartilhamento de qualquer material. Assim, cabe ao(a) candidato(a) levar seu próprio material para realização da prova.

O(A) candidato(a) deverá higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo aplicador, sempre que tiver contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal, assim como ao utilizar o banheiro.

O(A) candidato(a) deve manter os cabelos sempre presos, a fim de evitar o contato com as mãos e a face. Também, recomenda-se evitar o uso de adornos (anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, etc.), a fim de se garantir a correta higienização das mãos.

O contato entre os(as) candidatos(as) não será permitido, ao adentrar o local de provas.

Autorizada a saída da sala de prova, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.

A presença de acompanhantes (familiares e/ou amigos) dos(as) candidatos(as) no local da prova não será permitida, de forma a garantir o cumprimento desse Protocolo de Biossegurança. Também não será permitida a entrada de veículos particulares dos(as) candidatos(as) dentro do *campus*. Sendo imprescindível o transporte do(a) candidato(a) por acompanhante, recomenda-se que este o mesmo permaneça afastado do local de prova.

Este protocolo poderá ser alterado/atualizado para atender eventuais adequações exigidas ou sugeridas pelas autoridades públicas e/ou IFMG. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora Local do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar dos Santos Moreira, Presidente da Comissão**, em 22/11/2021, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Letícia Cruz Saraiva, Membro da Comissão**, em 22/11/2021, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1015637** e o código CRC **8CB6B56C**.